Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.638, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Altera a redação do Anexo I do Decreto nº 3.491/2010, que regulamenta o art. 36 da Lei 4.174, de 06 de agosto de 2007, Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Erechim e institui o respectivo quadro de cargos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e com base nas disposições do Art. 36 da Lei nº 4.174, de 06 de agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O anexo I do Decreto nº 3.491 de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Anexo I

- Percentual de 20% -

– *Escolas Municipais de Educação Infantil:*

– *Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão – Extensão Associação Assistencial Madre Alix.*

- Percentual de 10% -

– *Escolas Municipais de Ensino Infantil:*

– *Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther Alberto Von Muhlen – Extensão EMEF Irmão Roberto Teódulo."(NR)*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração